

Crises da democracia e opressões específicas: resistências às normatividades *cis*, *hetero* e *mono*

Vania Sandeleia Vaz da Silva¹
Geraldo Magela Neres²

Resumo: Existem opressões específicas que merecem atenção em um contexto democrático, pois, as normatividades se constroem e sustentam por meio da sua transformação em “leis” que geram privilégios para quem segue o roteiro hegemônico. A cisnormatividade premia as pessoas que vivem em conformidade com o gênero binário atribuído no nascimento: as fêmeas que performam o gênero feminino, tornando-se mulheres cisgêneras; os machos que performam o gênero masculino, tornando-se homens cisgêneros. A heteronormatividade garante direitos para as pessoas que escolhem alguém do “sexo” oposto para casar e gerar filhos e filhas compulsoriamente heterossexuais (e cisgêneros). A mononormatividade é reforçada pela legislação que permite apenas o casamento entre “duas” pessoas (preferencialmente de sexo oposto, mas pode ser conferida também a parcerias homoafetivas entre gays e entre lésbicas). A proposta é responder as seguintes questões: 1) Quem são as pessoas que sofrem opressões específicas por causa dessas normatividades? 2) Onde essa opressão acontece? 3) Qual a relação entre as crises da democracia (no ocidente) e o acirramento dessas opressões específicas? Tal discussão é importante porque a luta pela liberdade subjetiva e afetiva faz parte da luta pela democracia, seja pelo seu aprofundamento, seja pela sua ressignificação, mostrando que áreas que costumam ser tratadas como “pessoais” são também “políticas” e por isso merecem a atenção da Ciência Política.

Palavras-chave: heteronormatividade, cisnormatividade e mononormatividade.

¹ Doutora e mestre em Ciência Política (USP). Professora de Ciência Política no curso de Ciências Sociais na Unioeste, Campus de Toledo. E-mail: vaniasandeleiavazdasilva@yahoo.com

² Doutor em Ciências Sociais (UNESP). Professor de Ciência Política no curso de Ciências Sociais na Unioeste, Campus de Toledo. E-mail: geraldomagellaneres@yahoo.com.br

Crises of democracy and specific oppressions: resistance to *cis*, *hetero* and *mono* normativities

Abstract: There are specific oppressions that deserve attention in a democratic context, as norms are constructed and sustained through their transformation into “laws” that generate privileges for those who follow the hegemonic script. Cisnormativity rewards people who live in accordance with the binary gender assigned at birth: females who perform the feminine gender, becoming cisgender women; males who perform the masculine gender, becoming cisgender men. Heteronormativity guarantees rights for people who choose someone of the opposite “sex” to marry and produce compulsorily heterosexual (and cisgender) sons and daughters. Mononormativity is reinforced by legislation that only allows marriage between “two” people (preferably of the opposite sex, but can also be granted to same-sex partnerships between gays and lesbians). The proposal is to answer the following questions: 1) Who are the people who suffer specific oppression because of these regulations? 2) Where does this oppression happen? 3) What is the relationship between the crises of democracy (in the West) and the intensification of these specific oppressions? Such a discussion is important because the fight for subjective and affective freedom is part of the fight for democracy, whether for its deepening or for its resignification, showing that areas that are usually treated as “personal” are also “political” and therefore deserve attention. attention of Political Science.

Keywords: heteronormativity, cisnormativity and mononormativity.

Introdução

A democracia pode ser pensada como uma forma de governo que possibilita alguma participação das pessoas na gestão da vida coletiva. A despeito das críticas que podemos fazer às democracias realmente existentes – que são apenas eleitorais e não representam o “governo do povo pelo povo”, tal como sua etimologia sugere; que seria impossível “o

povo” governar sob o capitalismo porque este representa “o governo de classe pelo capital”, já que transformou a maiorias dos aspectos da vida em “mercadoria” e quem governa o mercado são os capitalistas (WOOD, 2011, p. 8) – podemos concordar que viver em um país no qual existam direitos, garantias e liberdades civis e políticas, pelo menos, é melhor do que viver sob uma ditadura militar ou em Estados cujos regimes são influenciados por religiões. Uma democracia em crise ainda possibilita mais diversidade experiencial do que qualquer regime autoritário ou totalitário e, por isso, a resistência é fundamental para que direitos adquiridos sejam mantidos, e para que mais liberdades e novos direitos sejam conquistados.

Nos últimos anos percebemos que setores conservadores da sociedade brasileira ganharam espaço político e social, sobretudo durante o mandato de um presidente que os representava (2019-2022). Grupos e indivíduos que eram contrários à plena vivência de formas diversificadas de ser, viver e amar se organizaram para tentar impor padrões de comportamento que pareciam ultrapassados. Contra as vitórias e conquistas dos movimentos feministas, ganha visibilidade uma reação antifeminista que aproveitou as novas mídias sociais para atacar as feministas e defender que existe um modo correto de ser mulher, recentemente ressuscitado pelas mídias. Reforçam estereótipos de gênero e atacam a diversidade sexual, enfatizando que é preciso retomar os “valores” da “família” e preparar as meninas para se tornarem mulheres cisgêneras, heterossexuais e monogâmicas; e preparar os meninos para se tornarem homens cisgêneros, heterossexuais e monogâmicos. Atacam, com esse intuito, todas as pessoas LGBTQIAPN+³, buscando, inclusive, evitar que os temas relacionados aos gêneros e sexualidades sejam discutidos nas escolas.

A ideia de primazia da “resistência”, avançada por Michel Foucault (1995) e Giles Deleuze, permite pensar que a intensificação de diversas opressões específicas constitui um ponto de partida interessante para compreender o funcionamento do poder na contemporaneidade. Essa forma de estudar o poder seria “mais empírica, mais diretamente relacionada à nossa situação presente” e com isso permitiria ou implicaria “relações mais estreitas entre a teoria e a prática”; como Foucault (1995) explica, tal metodologia:

³ Atualmente, LGBTQIAPN+, inclui pessoas que se identificam como são Lésbicas; Gays; Bissexuais; Trans; Queer ou Questionadores; Intersexo; Assexuais, Arromânticas, Agênero; Pansexuais, Poli, Não-binárias e muito “mais” (conforme aparece no site *Orientando-se*: <https://orientando.org/o-que-significa-lgbtqiap/>, acesso em 13/outubro/2023).

consiste em usar as formas de resistência contra as diferentes formas de poder como um ponto de partida. Para usar outra metáfora, ela consiste em usar esta resistência como um catalisador químico de modo a esclarecer as relações de poder, localizar sua posição, descobrir seu ponto de aplicação e os métodos utilizados. Mais do que analisar o poder do ponto de vista de sua racionalidade interna, ela consiste em analisar as relações de poder através do antagonismo das estratégias (FOUCAULT, 1995, p. 234).

As resistências às normatividades constituem objetos privilegiados para compreender como o poder funciona, pois, a intensa proliferação de lutas reivindicando a expansão e o aprofundamento da democracia incluindo a luta pelo direito de vivenciar pública e plenamente as várias possibilidades ligadas aos gêneros, às sexualidades e aos arranjos afetivos, explicitam as opressões que buscam resistir. Para entender melhor tanto as normatividades quanto as resistências, apresentamos a seguir como se configura cada “normatividade” e o tipo de resistência que suscita ou responde. Ressaltamos quais são as “normas” impostas e buscamos identificar: (1) quem são as pessoas que sofrem opressões específicas por causa dessas normatividades?; (2) onde essa opressão acontece?; e (3) qual a relação entre as crises da democracia e o acirramento dessas opressões específicas? Começamos pela cisnormatividade, seguimos para a heteronormatividade e depois tratamos da mononormatividade, lembrando que os três conjuntos de “injunções” funcionam de modo imbricado.

1. O que é uma “normatividade”?

Antes de tratar mais detidamente das “normatividades” em torno dos gêneros, das sexualidades e dos arranjos afetivos, apresentamos uma breve reflexão a respeito de como ações baseadas em “valores” acabam se transformando em “normas” para a maioria das pessoas ou para todas, pelo menos em público, porque passam a ser consideradas como o “modo correto de viver” por um grupo politicamente dominante, que cria leis que garantem direitos. Partindo das reflexões de Habermas (2003) – no livro *Direito e Democracia: entre facticidade e verdade (volume I)* – quando afirma que embora “no nível cultural, as questões jurídicas separam-se das morais e éticas” e no “nível institucional, o direito positivo separa-se dos usos e costumes, desvalorizados como simples convenções”, cabe notar que existe

uma relação profunda entre moral e direito e que isso afeta as possibilidades da experiência real:

as questões morais e jurídicas referem-se aos mesmos problemas: como é possível ordenar legitimamente relações interpessoais e coordenar entre si ações servindo-se de normas justificadas? Como é possível solucionar consensualmente conflitos de ação na base de regras e princípios normativos reconhecidos intersubjetivamente? [...] Elas referem-se aos mesmos problemas, a partir de ângulos distintos. [...] A moral pós-tradicional representa apenas uma forma de saber cultural, ao passo que o direito adquire obrigatoriedade também no nível institucional. O direito não é apenas um sistema de símbolos, mas também um sistema de ação (HABERMAS, 2003, p. 141).

A primeira questão, portanto, que tem importância fundamental para nossa discussão é que a decisão a respeito de “como” será possível “ordenar legitimamente relações interpessoais” é política por seu impacto na vida coletiva e decisiva para a democracia. A segunda questão, “como é possível solucionar consensualmente conflitos de ação” também impacta significativamente a “vida” das pessoas de uma comunidade política, portanto, seu efeito é “material”, na medida em que as leis que serão institucionalizadas têm o poder de tornar algumas formas de viver legítimas e protegidas e outras não. Para Habermas, **“são válidas as normas de ação às quais todos os possíveis atingidos poderiam dar o seu assentimento, na qualidade de participantes de discursos racionais”** (negrito no original, 2003, p. 142). Para entender melhor do que se trata, o autor explica que “normas de ação” seriam as “expectativas de comportamento generalizadas temporal, social e objetivamente”; e que os atingidos seriam “todos” aqueles “cujos interesses serão afetados pelas prováveis consequências provocadas pela regulamentação de uma prática geral através de normas”; esclarece também que:

“discurso racional” é *toda* a tentativa de entendimento sobre pretensões de validade problemáticas, na medida em que ele se realiza sob condições da comunicação que permitem o movimento livre de temas e contribuições, informações e argumentos no interior de um espaço público constituído através de obrigações ilocucionárias. Indiretamente a expressão refere-se também a negociações, na medida em que

estas são reguladas através de procedimentos fundamentados discursivamente (HABERMAS, 2003, p. 142).

Para entender como as “normas de ação” se transformam no que estamos chamando de “normatividades” que têm efetividade nas relações sociais e como isso se relaciona com as crises da democracia, cabe notar que “o princípio da democracia resulta de uma especificação correspondente para tais normas de ação que surgem na forma de direito e que podem ser justificadas com o auxílio de argumentos pragmáticos, ético-políticos e morais – e não apenas com o auxílio de argumentos morais” e, mais importante, no caso de “questões morais, a humanidade ou uma suposta república dos cidadãos forma o sistema de referência para a fundamentação de regulamentação que são do interesse simétrico de todos”; dessa forma, “as razões decisivas devem poder ser aceitas, em princípio, por todos” – e a palavra “todos” aqui tem muita relevância – porque “em questionamentos ético-políticos a forma de vida “de nossa respectiva” comunidade política constitui o sistema de referência para a fundamentação de regulamentações que valem como expressão de um auto entendimento coletivo consciente” (HABERMAS, 2003, p. 143). Portanto:

Os argumentos decisivos têm de poder ser aceitos, em princípio, por todos os membros que compartilham “nossas” tradições e valorações fortes. Antagonismos de interesses necessitam de um ajuste racional entre interesses e enfoques axiológicos concorrentes. E a totalidade dos grupos sociais ou subculturais imediatamente envolvidos formam o sistema de referência para a negociação de compromissos. Esses têm que ser aceitáveis, em princípio, e na medida em que se realizam sob condições de negociações equitativas, por todos os partidos e, em certos casos, levando em conta até argumentos diferentes (HABERMAS, 2003, p. 143).

Em relação ao tema, a ideia de que “grupos sociais” ou “subculturais” precisam considerar “aceitáveis” as normas negociadas – “sob condições de negociações equitativas” – é parte importante do debate, considerando que vivemos sob um regime democrático. Habermas ressaltou que as “normas” são “o fundamento do próprio direito” porque “podem pretender uma obrigatoriedade geral devido ao sentido deontológico de sua validade”; enquanto os valores possuem um caráter

teleológico e se referem a especulações aplicadas “ao intento finalístico dos fenômenos jurídicos (a busca de um fim)” (*apud* ALI AMIN, 2009, p.1). Compreender a diferença entre normas e valores e sua relação com os princípios será importante para entender, depois, os motivos pelos quais é fundamental comparar o que está se mostrando relevante nas relações sociais atuais – em torno dos gêneros, sexualidades e arranjos afetivos – e o que está formalizado nas leis que tornam “legais” certas formas de se expressar, vivenciar o desejo e estabelecer vínculos com base no amor – conferindo privilégios para quem segue as “normas” e tornando outras formas de ser, viver e amar extremamente desafiadoras, pois não encontram legitimidade no ordenamento jurídico e, assim, funcionam contra a legalidade.

Convivemos com muitas “expectativas de comportamento generalizadas temporal, social e objetivamente” que se tornaram “normas” cuja “validade” repousa na pressuposição de que “todos os possíveis atingidos poderiam dar o seu assentimento, na qualidade de participantes de discursos racionais” (HABERMAS, 2003, p. 142). Nos casos em que isso não acontece estaríamos diante de “valores” e não de “princípios”, de modo que precisamos ressaltar que “os princípios não são apenas valores cuja efetivação fica sujeita a meras preferências pessoais”, pois “estabelecem o dever de adotar comportamentos necessários à concretização de um estado de coisas” (ÁVILA *apud* SANTIAGO, 2015, p. 77) e é por isso que é preciso tratar as várias formas de ser, viver e amar como “valores” de modo que as diversas formas de expressar a subjetividade com relação ao gênero; às possibilidades de vivenciar a sexualidade; e as diversas preferências relacionais das pessoas possam ser consideradas igualmente dignas de legitimação por parte do Estado (SILVA, 2021, p. 96).

Para Habermas (2003) principais diferenças entre “normas” e “valores” são as seguintes: a) normas válidas “obrigam” seus destinatários sem exceção, de igual forma e igual medida a um comportamento de expectativas generalizadas; diferente dos valores que apenas “expressam” preferências tidas como dignas de serem desejadas em determinada sociedade, de acordo com o agir destinado a um fim (objetivo); b) normas surgem com validade binária (podendo ser válidas ou inválidas em relação a proposições normativas) enquanto “os valores, determinam relações de preferência” – determinados bens “são mais atrativos do que outros”; c) a validade deontológica da norma tem “sentido absoluto”, de “obrigação incondicional e universal”; diferente do valor teleológico que tem sentido “relativo”, com a apreciação de bens, no âmbito de formas de vida ou de

uma cultura; d) normas diferentes não podem se contradizer e “devem estar sempre em um contexto de coexistência e coerência”; enquanto que valores “diferentes” podem concorrer entre si para obter a primazia (ALI AMIN, 2009, p. 3). Quando analisamos as diferenças entre normas e valores e os motivos pelos quais tal distinção é tão importante⁴, notamos que as experiências envolvidas nas normatividades em estudo estão muito mais próximas de “valores” do que de “normas”, embora estejam funcionando como “normatividades”.

Vamos discutir três conjuntos de “injunções” que funcionam de modo imbricado e visam estabelecer apenas “um” modo compulsório de ser, desejar e amar, mostrando que aquilo que vem sendo tratado como “norma” seria mais corretamente se fosse considerado como um “valor”. A cisnormatividade parte da injunção para se adequar ao gênero conferido ao nascer – que, atualmente é tratado como “conforme” com as expectativas sociais em torno do sexo biológico, pensado como a parte natural ou “material” da sexualidade. A heteronormatividade parte da injunção para que o desejo se direcione para alguém com o sexo oposto – e aparece “justificada” por razões ligadas à reprodução, concebida estritamente de modo “tradicional” que desconsidera os avanços da ciência e da medicina a respeito da questão. A mononormatividade que inicia pela “injunção” para se conformar com uma concepção de amor que parte de um entendimento “romântico”, exclusivo e possessivo, direcionado para a manutenção da instituição do casamento monogâmico e heteronormativo.

Nos três casos estamos diante de “normas” que são tratadas como se fossem “princípios” e não apenas “valores” (variáveis e dependentes de preferências, tendências ou disposições individuais). Tal sistema de “normas de ação” funciona de modo imbricado: a cisnormatividade visa gerar pessoas que performam o gênero atribuído no nascimento e que serão impelidas a vivenciar a heterossexualidade em um casamento monogâmico (precedido de relações monogâmicas em série) com o objetivo de reproduzir garantindo continuidade ao sistema (cisgeneridade,

⁴ As normas e os valores distinguem-se totalmente, e, para Habermas, existem quatro justificações relevantes para isso: (1) porque através de suas referências ao agir obrigatório é que a norma se caracteriza como uma conduta e o valor como uma intuição; (2) porque há gradual pretensão de validade, tanto da norma quanto do valor; (4) pela simples diferença de obrigatoriedade, sendo uma absoluta e outra relativa, ou seja, a aplicação da norma é incondicional, mas a do valor não; (4) porque há critérios que o sistema de normas ou de valores deve satisfazer; assim, “a ponderação e aplicação de uma ou de outra é relevante” e assim, “as normas e os valores não podem ser aplicados da mesma maneira” (ALI AMIN, 2009, p.4).

heterossexualidade e monogamia). Quaisquer variações são vivenciadas como resistência com todas as implicações correspondentes – ter que se “afirmar” não conforme com o gênero; “assumir” a orientação sexual e lutar para ter direitos garantidos caso não queira vivenciar a monogamia, no caso de amar mais de uma pessoa ao mesmo tempo. Apenas as pessoas que estão conformes com o gênero, sexualidade e arranjo afetivo hegemônico possuem de saída a proteção da legitimidade conferida pela legislação e “opinião pública”.

2. Cisnormatividade: a adesão obrigatória ao binarismo de gênero

A cisnormatividade premia as pessoas que vivem em conformidade com o gênero binário atribuído no nascimento, supostamente decorrente do sexo anatômico⁵. Uma criança nasce com características que nossa cultura define como das fêmeas da espécie humana. É definida como “menina” e aprende desde cedo quais são os comportamentos “adequados” para que seja identificada como do seu gênero: aceitam e performam o gênero feminino, tornando-se mulheres cisgêneras. Mulheres que são “indiscutivelmente” femininas e aprenderam a desejar tudo o que é destinado para si, de acordo com seu papel de gênero. O mesmo no caso de uma criança que nasce com características físicas que são identificadas pela nossa cultura como dos machos da espécie. É definido como um “menino” e aprende como ser e viver para performar o gênero masculino, tornando-se homens cisgêneros. Tais pessoas encontrarão um mundo que está preparado para sua forma de ser, pois são esperados desde antes do nascimento com uma estrutura que reforça os modos hegemônicos de ser mulher e de ser homem, incluindo roupas, brincadeiras, reconhecimento social, cultural e apoio político para viver o roteiro social hegemônico.

Os movimentos feministas foram responsáveis pela conquista de direitos civis, políticos e sociais para as mulheres durante os dois últimos séculos. Mulheres conquistaram posições importantes na política – no Brasil tivemos uma presidenta, eleita por um partido de “esquerda”. Conquistaram avanços no âmbito profissional e pessoal, assumindo posições de comando, alcançando mudanças em relação às assimetrias de poder nos relacionamentos. Alguns setores viram-se atacados diretamente

⁵ Judith Butler, no livro *Corpos que importam: os limites discursivos do “sexo”* (2019), mostra como a própria ideia de que o “sexo” seja algo “biológico” e anterior à qualquer experiência cultural é, em si mesma, algo profundamente cultural no ocidente.

pela visibilidade de diversas formas de “ser mulher” que contradizem seus dogmas e afetam o exercício de poder dos homens sobre as mulheres. Podemos falar em patriarcado – termo atacado, mas ainda relevante – nas religiões monoteístas em sua maioria, que pregam a subordinação das mulheres aos homens – pais, maridos e depois aos filhos. E vale ressaltar que o capitalismo lucra com as duplas e triplas jornadas de trabalho que as mulheres são treinadas para realizar sem reclamar – quando têm empregos e ainda arcam com os “cuidados” nas famílias. Como esclarece Gerda Lerner:

Patriarcado, em sua definição mais ampla, significa a manifestação e institucionalização da dominância masculina sobre as mulheres e crianças na família e a extensão da dominância masculina sobre as mulheres na sociedade em geral. A definição sugere que homens têm o poder em todas as instituições importantes da sociedade e que as mulheres são privadas de acesso a esse poder. Mas *não* significa que as mulheres sejam totalmente impotentes ou privadas de direitos, influência e recursos. Uma das mais árduas tarefas da História das Mulheres é traçar com precisão as várias formas e maneiras como o patriarcado aparece historicamente, as variações e mudanças na sua estrutura e função, e as adaptações que ele faz diante da pressão e demandas das mulheres (LERNER, 1995, p. 2019).

A resistência das mulheres à sua subordinação histórica impulsionou a criação de novas opressões que ainda pesam e que vem se reconfigurando. Por exemplo, a exigência de satisfazer um padrão de beleza que combina magreza e juventude e que drena as energias de mulheres que já trabalham em empregos formais e se mantêm como as principais responsáveis pela reprodução da vida de suas famílias – cuidando de filhos, casas, pessoas que adoecem, sem remuneração. Enquanto as feministas lutam para que se reconheça tal superexploração, a reação antifeminista afirma que as mulheres são capazes de lidar com toda essa sobrecarga porque teriam “instinto materno” e seriam “naturalmente” abnegadas, de modo que cuidar de outros em detrimento das próprias necessidades seria “normal”. Embora existam pesquisas que mostram quanto investimento político existiu para criar o mito do “amor materno” (BADINTER, 1985), a reação antagonista ao feminismo volta a afirmar que existem características naturais ou instintivas que nascem com as mulheres:

o ativismo antifeminista vem se desdobrando em diversas frentes, heterogêneas entre si, porém, independentemente de quais sejam os propósitos, retóricas e abordagens particulares de cada coletivo feminino antifeminista, é possível identificar, em traços gerais, o repúdio ao feminismo enquanto movimento radical que ameaça relações de gênero e papéis sociais pré-estabelecidos. Esse argumento parte da premissa de que a cultura deva ser pautada pelas diferenças sociais e biológicas entre homens e mulheres. Assim, nota-se nos princípios antifeministas um forte apelo à designação do papel maternal como um dever primordial de toda mulher, contrariamente ao ativismo político, a autonomia e o empoderamento típicos do feminismo, que desviam as mulheres deste dado papel “fundamental” de cuidadoras da família (ZIMBERG, 2018, p. 30).

Combatendo a ideia de Simone de Beauvoir (1945) de que ninguém nasce mulher, mas se torna – o que poderia ser igualmente dito dos homens, pois os modelos hegemônicos de masculinidade também são impostos a eles desde o nascimento pelas instituições – a reação conservadora volta a apostar em argumentos “biologizantes” para justificar suas normatividades. Quer dizer, suas tentativas de impor formas de ser, viver e amar, que são baseadas nos seus valores e visões de mundo – culturais e ideológicas, portanto – como se pudessem ser consideradas como as regras “naturais” para serem seguidas por todas as pessoas na sociedade. Mais do que nunca, cabe reler alguns dos clássicos da literatura feminista para relembrar que gêneros são construções culturais com propósitos políticos – tal como mostra Gayle Rubin no texto *O tráfico de mulheres – Notas sobre a economia política do sexo*, escrito em 1975, essencial para entender o conceito de gênero e sua importância para a luta feminista; e, também Judith Butler em dois livros: (1) *Problemas de Gênero: feminismo e subversão da identidade*, publicado primeiro em 1990, que permite questionar tanto o conceito de gênero quanto a necessidade de uma “identidade” para as “mulheres” que seria essencial para a luta feminista; e (2) *Corpos que importam: os limites discursivos do “sexo”*, publicado em 2019, em que permite questionar também o “sexo” anatômico, mostrando que faz parte da cultura valorizar a diferença sexual como se fosse algo natural⁶.

⁶ Poucas comparações favorecem a autonomia e empoderamento feminino – como os estudos sobre os bonobos – enquanto a maioria apenas reforça estereótipos muito bem conhecidos – tal como Frans de Waal, no livro: *Diferentes: O que os primatas nos ensinam sobre*

Outro foco de resistência – além dos feminismos – que cresceu exponencialmente e se diversificou nas últimas décadas são os movimentos em torno de grupos que reivindicam direitos e visibilidade para as pessoas das comunidades LGBTQIAPN+ que além de mais diversificadas, tem conseguido ampliar suas vozes por meio das novas mídias sociais. Conhecemos atualmente muito mais a respeito das diversas formas de experimentar a identidade de gênero e que além de homens cisgêneros e mulheres cisgêneras existem pessoas que são transgêneras, que não se identificam com nenhum gênero, que são não binárias, que fluem pelos gêneros, entre diversas outras possibilidades. Tais pessoas vêm expondo suas próprias trajetórias e experiências de modo a permitir que outras sejam capazes de se identificar – não no sentido de querer “copiar” algo que conhecem porque tomaram contato (como se fosse um tipo de contágio), mas porque encontram palavras para significar o que já sentem.

Isso gerou uma reação dos setores conservadores que desejam que todas as pessoas que não são cisgêneras voltem para os “armários” (SEDGWICK, 2007) – quer dizer, deixem suas expressões apenas para espaços privados e separados da vivência social e cultural geral e pública – supostamente para não “confundir” as novas gerações. A investida de tais setores é para que, inclusive, não se trate destas questões nas escolas. Felizmente existem hoje diversos artigos mostrando como vem acontecendo o debate em torno da questão e o quanto é importante que adolescentes conheçam a diversidade para que sejam capazes de entender o que sentem e que existem diversas formas de vivenciar de modo saudável tanto o gênero, quanto a sexualidade e as formas de afetividade. Para diferenciar identidade de gênero e orientação sexual, Beatriz Pagliarini Bagagli (2017) parte dos Princípios de Yogyakarta, sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero, para apresentar as definições que usadas pela Comissão Internacional de Juristas⁷:

[Identidade de gênero é] a profundamente sentida experiência interna e individual do gênero de cada pessoa, que pode ou não corresponder ao sexo atribuído no nascimento, incluindo

gênero (2023), que repete várias vezes que algumas características “masculinas” – violência, domínio, etc. – consideradas “tóxicas” nas críticas feministas, são, na realidade, naturais e decorrentes do sexo biológico.

⁷ INTERNATIONAL COMMISSION OF JURISTS (ICJ). Yogyakarta Principles – Principles on the application of international human rights law in relation to sexual orientation and gender identity. 2007.

o senso pessoal do corpo (que pode envolver, por livre escolha, modificação da aparência ou função corporal por meios médicos, cirúrgicos ou outros) e outras expressões de gênero, inclusive vestimenta, modo de falar e maneirismos. [Orientação sexual é] a capacidade de cada pessoa de experimentar uma profunda atração emocional, afetiva ou sexual por indivíduos de gênero diferente, do mesmo gênero ou de mais de um gênero, assim como de ter relações íntimas e sexuais com essas pessoas (ICJ, 2007, apud BAGAGLI, 2017, p. 138).

Compreender como alguém se percebe e se expressa com relação ao sexo e gênero é em si mesmo um dos temas que gera grande controvérsia entre setores conservadores e outros mais simpáticos à diversidade. Diferente das definições mais próximas da biologia e da medicina⁸, nas ciências sociais existe uma miríade de estudos que partem de arcabouços teóricos e metodológicos diferentes e como resultado a própria noção de “identidade de gênero” ou de “papéis de gênero” é muito questionada e contestada. Muitas abordagens discutem que não faz sentido falar em “identidade” quando estamos tratando de algo tão complexo e móvel. E falar em “papéis” é fazer uma escolha teórica que supõe que estamos todos “representando” ou “performando” algo.

⁸ A título de comparação, apresento aqui as definições que aparecem no livro Frans de Waal, no capítulo “2. Gênero: Identidade e autossocialização” do livro *Diferentes: O que os primatas nos ensinam sobre gênero*, como um “Vocabulário comum em relação a sexo e gênero humanos” que afirma o seguinte: 1) “**Sexo:** O sexo biológico de uma pessoa, baseado na anatomia genital e nos cromossomos sexuais (XX para fêmea, XY para macho)” sendo que “essa é a definição médica de sexo humano” sendo que “em biologia, o sexo é definido pelo tamanho dos gametas (por exemplo, espermatozoides e óvulos), e são as fêmeas que têm os gametas maiores”; 2) “**Gênero:** O papel e a posição culturalmente circunscritos de cada sexo na sociedade”, sendo que “Nos Estados Unidos, o termo “gênero” vem sendo cada vez mais usado para designar sexo biológico, inclusive para animais, porém essa não é sua acepção original”; 3) “**Papel de gênero:** Comportamento, atitudes e funções sociais típicos de cada sexo, resultantes da interação entre natureza e criação”; 4) “**Identidade de gênero:** A percepção pessoal sobre se sentir como sendo macho ou fêmea”; 5) **Transgênero:** “Pessoa cuja identidade de gênero não corresponde ao seu sexo biológico”, sendo que “Quando a identidade de gênero corresponde ao sexo biológico, o indivíduo é classificado como *cisgênero*”; 6) “**Transexual:** Pessoa que foi submetida a redesignação de gênero por terapia hormonal e/ou cirurgia; termo médico”; 7) **Intersexo:** “Pessoa cujo sexo é ambíguo ou intermediário porque sua anatomia, seus cromossomos e/ou perfil hormonal não correspondem à classificação binária macho/fêmea” (WAAL, 2023, p. 60).

As definições oferecidas pelo site *Orientando: um espaço de aprendizagem* para as letras da sigla LGBTQIAPN+ são indicativas das mudanças recentes na forma de compreender a vivência do gênero e da sexualidade, diferentes e bem mais complexas do que as oferecidas pela literatura que se aproxima mais das definições da biologia ou da medicina. Tais definições cobrem variadas formas de vivenciar os gêneros e diversas orientações sexuais, deixando de fora apenas os arranjos afetivos. Escolhemos mostrar essas definições com o intuito de valorizar as formas como as pessoas envolvidas nesse tipo de resistência definem como se sentem com relação ao gênero e à orientação sexual:

Tabela 1 – Significado das letras na sigla LGBTQIAPN+

Letra	Termo	Definição
L	Lésbicas	Pessoas que sentem atração pelo mesmo gênero, e por pessoas que consideram seus gêneros parecidos. Podem ser mulheres ou pessoas não-binárias.
G	Gays	Historicamente eram homens, mas podem ser mulheres ou pessoas não binárias “que sentem atração pelo mesmo gênero” ou por “gêneros parecidos”.
B	Bissexuais	Pessoas que sentem atração por “dois ou mais gêneros”.
T	Transgêneros	Pessoas cujo gênero designado no nascimento é diferente do que possuem. Nem todas as pessoas se identificam como trans (certas travestis, certas pessoas não-binárias e pessoas que não vivem em culturas em só existem dois gêneros).
	Trans	
	Travesty Transfemininas	
	Transexual	“Transexual é um termo geralmente associado com pessoas trans que querem fazer um ou mais tipos de transição corporal, embora nem todas as pessoas que se definam como transexuais façam ou queiram fazer isso”.
Q	Queer	<i>Queer</i> significa “estranhe”. Inclui pessoas “não heterossexuais” ou que definem seu “gênero” como queer (<i>genderqueer</i> , “gênero queer”), por não querer/saber definir ou por desafiar as “normas” a respeito de ser homem ou mulher. Qualquer pessoa “fora das normas de gênero, sexo e relacionamentos”.
	Questionando	Pessoa que não sabe qual sua identidade ou está “questionando sobre alguma(s) identidade(s) específica(s)” e “não tem certeza” “de onde se encaixa”.

I	Intersexo	Pessoas que não se encaixam no binário conhecido como sexo feminino e sexo masculino (hormônios, genitais, cromossomos, outras características biológicas).
A	Assexuais	Pessoas que nunca, ou que raramente, sentem atração sexual.
	Arromânticas	Pessoas que nunca, ou que raramente, se apaixonam ⁹ .
	Agênero	Pessoas que não possuem gênero, ou se sentem mais ou menos contempladas por esta definição. Algumas pessoas agênero não se consideram trans ou não-binárias, embora possam usar tais termos também.
P	Pan	Pessoas que sentem atração por todos os gêneros, ou independente do gênero.
	Polissexuais Polirromânticas ¹⁰	Pessoas que sentem atração por muitos gêneros: “a inclusão do P ajuda a ressaltar que pessoas multi que não se consideram bi estão inclusas”.
N	Não-binárias	Pessoas que “não são somente, completamente e sempre” homens ou “somente, completamente e sempre mulheres”; pessoas “sem gênero, com vários gêneros, com gêneros separados de homem e mulher, com gêneros parecidos com homem ou mulher”; “a inclusão separada da letra N ajuda a ressaltar que pessoas não-binárias estão inclusas na comunidade, e não só pessoas trans binárias”.
+	+	Pessoas <i>não-vis</i> que não se consideram <i>trans</i> (ou <i>não-binárias</i> , ou <i>agênero</i>). Todas as outras orientações que não são hétero ¹¹ .

Tabela estruturada a partir das definições contidas em: (<https://orientando.org/o-que-significa-lgbtqiap>).

As lutas em torno da liberdade, visibilidade e direitos para pessoas incluídas ou não no espectro LGBTQIAPN+ são intrinsecamente lutas

⁹ No site se explica que o **A** na sigla inclui todas as orientações do espectro **assexual** e as do espectro **arromântico** [...] tais como: **quoissexual** (alguém para quem o conceito de atração sexual não faz sentido); **akoirromântique** (alguém que não consegue continuar apaixonade se for correspondide); e **grayssexual** (alguém que sente atração sexual de forma fraca, vaga e/ou rara). Estes espectros estão inclusos no termo a-espectral, que também pode ser ocasionalmente usado para explicar que orientações fazem parte da letra A da sigla” (<https://orientando.org/o-que-significa-lgbtqiap>).

¹⁰ Ressaltam no site para não confundir com “poliamor, que é ter mais de uma parceire num relacionamento comprometido” (<https://orientando.org/o-que-significa-lgbtqiap>). Vamos tratar do tema na próxima parte do artigo.

¹¹ Como explicam no site, o “+” lembra que existem múltiplas possibilidades de orientações, e não é prático incluir cada uma na sigla” (<https://orientando.org/o-que-significa-lgbtqiap>).

pela democracia no sentido em que aquela experiência individual “profundamente sentida” de identificação com um gênero, que nem sempre acontece (pessoas que se definem como a-gêneras) ou não correspondem ao gênero que foi atribuído no nascimento com base no sexo anatômico, é algo que impacta a experiência de vida de uma pessoa. Quanto mais próxima do esperado socialmente (culturalmente, ideologicamente, politicamente) menor o sofrimento. Quanto mais distante, maior o sofrimento, maior a necessidade de resistência para ser um dia capaz de expressar abertamente esse “si mesmo” que não corresponde ao esperado pelos outros significativos – mãe, pai, familiares, vizinhos, educadores, professores, médicos, policiais, etc. Existir em uma democracia pode ser menos desafiador se as diversidades tiverem seus espaços garantidos: daí as lutas para que diferentes expressões de gêneros e sexualidades possam fluir livremente.

3.Heteronormatividade: a heterossexualidade compulsória

A heteronormatividade garante direitos para as mulheres que escolhem homens para amar, casar e constituir famílias. Preferencialmente, cada mulher deveria “guardar” sua sexualidade para o único homem com quem irá se casar. Cada homem também deveria escolher uma mulher para casar – ainda que possa experimentar a sexualidade antes do casamento sem problemas, com várias outras mulheres, para que possa “sossegar” depois. O objetivo do casamento é gerar filhos e filhas – e preparar cada qual para se tornar também cisgêneros e compulsoriamente heterossexuais. “Compulsoriamente” porque se trata de uma injunção ou obrigação social que é reforçada pela sociedade, cultura, ideologia e legitimada pela política. O casamento entre um homem e uma mulher está institucionalizado e não é questionado nem exige muito esforço para se realizar. Os trâmites estão prontos e são plenamente acessíveis para quem se adaptou à norma heteronormativa. Trata-se de um caminho fácil e acessível. Posturas conservadoras são reforçadas também por argumentos biologizantes que comparam comportamentos humanos com os dos animais – sobretudo primatas – mas podemos citar aqui um dos autores preferidos da reação conservadora – de extrema direita – Roger Scruton que afirma que:

Os homens se reproduzem sexualmente e, biologicamente falando, a reprodução é a função do ato sexual. [...] Daí que o

desempenho sexual separado de suas consequências reprodutivas – como na relação sexual homossexual e na que utiliza métodos contraceptivos – é um ato diferente, intencionalmente e talvez também moralmente, do ato sexual aliado a sua função biológica. De acordo com esse ponto de vista, a reprodução não é apenas biológica, mas também uma característica espiritual do ato sexual (SCRUTON, 2016, p. 347).

Gayle Rubin no texto “*Pensando o sexo – Notas para uma teoria radical da política da sexualidade*”, escrito em 1984, no qual ela publica duas figuras (ou gráficos) que contribuem muito para entender também a questão das sexualidades, cujos títulos “1. *A hierarquia do sexo: o círculo mágico versus os limites externos*” e “2. *A hierarquia sexual: disputa por onde traçar uma linha divisória*” permitem perceber com nitidez como as “normas” desenham quais são os limites aceitáveis para vivenciar a sexualidade dentro do que a sociedade considera “normal” e “natural”. Como explica a autora, “a cultura popular é permeada pela ideia de que a variedade erótica é perigosa, doentia, depravada, e uma ameaça a tudo que existe, desde crianças pequenas até a segurança nacional” de modo que de acordo com esse “sistema” de valores sexuais (que mesclam preconceitos religiosos, teorias psiquiátricas e crenças populares):

A sexualidade “boa”, “normal” e “natural” seria idealmente heterossexual, conjugal, monogâmica, reprodutiva e não comercial. Ela não envolveria pornografia, objetos de fetiche, brinquedos sexuais de nenhum tipo ou quaisquer outros papéis que não fossem o masculino e o feminino. Qualquer forma de sexo que viole essas regras é “má”, “anormal” ou “não natural”. O sexo mau pode ser homossexual, o que acontece fora do casamento, promíscuo, não procriador ou comercial. Pode ser a masturbação, as orgias, o casual, o que cruza fronteiras geracionais e que se pratica em lugares “públicos”, ou ao menos em arbustos ou em banheiros. Pode envolver o uso de pornografia, objetos de fetiche, brinquedos sexuais ou papéis pouco usuais (RUBIN, 2017, p. 84-5).

Para entender melhor como a heterossexualidade compulsória – e a heteronormatividade em sentido mais amplo – afeta a vida e as possibilidades de escolha do tipo de experiência que cada pessoa, e em especial as mulheres, poderá vivenciar, existe uma perspectiva que é

especialmente interessante, pois desnuda muito do que não aparece na literatura e nas pesquisas que são conformes com as injunções que estamos analisando. Trata-se do artigo “Heterossexualidade compulsória e existência lésbica”, escrito por Adrienne Rich e publicado pela primeira vez em 1982, cuja tradução é possível acessar na revista Bagoas (n. 05, 2010, p. 17-44). Como explica Rich:

As mensagens da Nova Direita dirigidas às mulheres têm sido, precisamente, as de que nós somos parte da propriedade emocional e sexual dos homens e que a autonomia e a igualdade das mulheres ameaçam a família, a religião e o Estado. As instituições nas quais as mulheres são tradicionalmente controladas – a maternidade em contexto patriarcal, a exploração econômica, a família nuclear, a heterossexualidade compulsória – têm sido fortalecidas através da legislação, como um *fiat* religioso, pelas imagens midiáticas e por esforços de censura. Em uma economia que vem declinando, a mãe solteira que tenta sustentar suas crianças acaba por se confrontar com a feminilização da pobreza (RICH, 2010, p. 19).

É importante esclarecer que também os homens “sofrem” os efeitos da heteronormatividade – e da heterossexualidade compulsória – e que isso se manifesta muito cedo na família, na escola, na sociedade em geral, pela obrigação de não apenas performar o gênero masculino tal como é estereotipado na cultura contemporânea, mas provar, a cada interação, que tem preferência por mulheres, que rejeita qualquer tipo de desejo sexual ou afetivo pelo mesmo sexo – ou gênero parecido – de modo a garantir seu lugar como homem masculino e heterossexual. Mas os impactos para as mulheres – da heteronormatividade – são bem mais nocivos devido ao patriarcado, que visa assegurar o domínio sobre a vida das mulheres, seus corpos, sua sexualidade, suas experiências. Assim:

[Adrienne] Rich acrescenta [...] que a heterossexualidade também é política, isto é, política na naturalização dos seres na exclusão e no confinamento de um feminino construído como oposto e complemento do masculino. Inferior, porém, já que “diferente”. “Diferença de sexos” é uma categoria fundadora da heterossexualidade compulsória, carregando a ideia de que os corpos sexuados são determinantes do papel e *status* no social e de que a “natureza” define a importância dos seres humanos de acordo com a sua biologia. A diferença dos

sexos é [...] política, na medida em que sela a desigualdade no social. A heterossexualidade é [...] politicamente compulsória, o que significa um intenso processo de convencimento cultural em políticas familiares e educacionais ou a imposição pela coerção de normas de submissão e devoção ao masculino, construindo-o de forma imperiosa como definidor da divisão de trabalho, remuneração e importância social (NAVARRO-SWAIN, 2012, p. 47).

É importante ressaltar que diferente de uma “escolha” ou “orientação” natural decorrente do sexo ou das características fisiológicas humanas, “a heterossexualidade compulsória” pode ser pensada como uma “instituição política” com impacto importante “na estrutura de empregos, na divisão do trabalho e sua remuneração, no sistema produtivo em geral, nas esferas administrativas das empresas públicas e privadas, no governo e nas relações sociais de modo geral, em que o masculino é mais valorizado do que o feminino” (NAVARRO-SWAIN, 2012, p. 47). Muito diferente de uma consequência natural das características biológicas, a heterossexualidade é compulsória e construída e reforçada politicamente, desde antes do nascimento, pois as expectativas antecedem a própria concepção:

Assim, relegando as mulheres a um destino biológico de “matriz” a ser fecundada, os homens reservam para si o papel de agente da sexualidade e da reprodução, relação perpetuada na heterossexualidade compulsória. Se em certas sociedades numerosas a relação heterossexual é determinada pela força, como o casamento forçado ou a venda de meninas e mulheres; em outras, como as ocidentais, a heterossexualidade torna-se compulsória pelas estratégias culturais, que deslizam e impregnam-se pelos veios educacionais, formais e informais (NAVARRO-SWAIN, 2012, p. 48).

Tanto a cisonormatividade quanto a heteronormatividade visam um objetivo comum que é confinar as pessoas a um único roteiro de ser – expressar a forma como se percebem com relação aos gêneros, o que vai muito além das características biológicas e das expectativas culturais – e também de viver seu desejo e sexualidade. O caráter político de tais “injunções” passa despercebido por quem se conforma; mas se torna profundamente sentido e ressentido por quem não se sente contemplado. Crescer como uma pessoa compulsoriamente cisgênera e heterossexual

quando a forma como se sente é diferente do que é esperado socialmente – ou seja, no caso de mulheres que não são femininas, homens que não são masculinos e em praticamente todos os casos incluídos na sigla LGBTQIAPN+¹² – pode gerar muita dor e sofrimento que apenas começa a diminuir quando encontra formas de expressão e uma comunidade segura em que é possível perceber que não se está só, que existem outras pessoas que sentem da mesma forma ou parecida, e que o problema está nas teorias médicas que rotulam e nas doutrinas que tentam “conformar” e não em ser como se é. O mesmo acontece com quem não se identifica com a “monogamia”, com a exclusividade afetiva e sexual.

4. Mononormatividade: a monogamia como único arranjo legítimo.

A mononormatividade também é reforçada pelo arcabouço jurídico que legitima o casamento entre duas pessoas – preferencialmente do sexo e gênero oposto, mas, extensiva a parcerias homoafetivas entre gays e entre lésbicas, que, em alguns países podem se casar e mesmo adotar filhos e filhas com respaldo jurídico. Como os recentes estudos sobre o poliamor¹³ e as relações livres sugerem muitas pessoas não se enquadram nessa forma de amar. Algumas percebem que amam mais de uma pessoa ao mesmo tempo e que não se sentem felizes se tiverem que “escolher” apenas uma pessoa para se relacionar oficialmente – evitando a outra pessoa que ama ou optando por relações clandestinas. As pessoas poliamorosas perceberam que é possível amar mais de uma pessoa ao mesmo tempo e que quando isso acontece poderiam estabelecer relações honestas, múltiplas, simultâneas, com intimidade, intensidade, compromisso, tanto quanto existe em algumas relações monogâmicas. Existem arranjos afetivos não-monogâmicos que colocam no centro o desejo sexual por várias pessoas

¹² Lembrando que o “+” na sigla indica que existem muitas formas diferentes de se sentir em relação aos gêneros e aos modos possíveis de viver a sexualidade, mas nem sempre é possível “rotular” ou criar coerência em uma identidade para que possa ser incluída uma nova letra na sigla. Não existe uma narrativa e vocabulário que dê conta de todas as possibilidades.

¹³ Para uma introdução aos estudos sobre o poliamor pode-se acessar o número 48, volume 24 da *Revista Tempo da Ciência* (disponível em <https://e-revista.unioeste.br/index.php/tempodaciencia/issue/view/946>) que publicou artigos de vários pesquisadores e pesquisadoras sobre o tema, tais como Daniel Cardoso, Antonio Pilão, Matheus França, entre outros.

além das parceiras ou parceiros oficiais, mas apenas o poliamor afirma que podem existir amores múltiplos que podem gerar famílias simultâneas que precisam ser reconhecidas pela lei (SANTIAGO, 2015).

Além dos movimentos feministas e pela diversidade dos gêneros e sexualidades, podemos citar as militâncias questionadoras da monogamia (como único arranjo afetivo legítimo) e pela possibilidade de vivenciar a plasticidade do desejo, ou seja, pessoas que buscaram reconhecimento de outras formas de viver o amor e o sexo¹⁴, como aquelas que defendem as relações livres, o poliamor e outros arranjos afetivos diferentes da monogamia que é “institucionalizada” ou “legalizada” na maioria dos países democráticos, sobretudo ocidentais. Dizer que a monogamia heteronormativa é apenas “uma” forma de viver o amor e o sexo e não a única; nem a mais correta; nem a única “natural”; e que argumentos religiosos não tem maior peso do que outros argumentos – quer dizer, trata-se de valores e não de princípios, e, valores são escolhas individuais que não obrigam outras pessoas a fazer a mesma escolha – é algo que ataca diretamente uma das formas de exercício de poder nas sociedades marcadas pelo patriarcado e pelas religiões monoteístas, sobretudo as que compartilham a matriz judaico-cristã.

Existem pesquisas que mostram que a monogamia foi institucionalizada para controlar a sexualidade das mulheres – pois apenas assim a “herança” seria direcionada para os filhos biológicos dos homens, quando não se sabia como se certificar da paternidade (LESSA, 2012). Além disso, a monogamia foi praticada pelos homens sempre com a possibilidade da infidelidade perdoada socialmente (GOLDENBERG, 2013) – e estimulada por argumentos pseudocientíficos a respeito do “apetite” sexual diferenciado dos homens e das mulheres. O argumento diz que os homens sentem mais desejo sexual e por isso precisam fazer sexo com várias mulheres, enquanto as mulheres são naturalmente menos sexuais e por isso são capazes de se manter com apenas um parceiro, ou poucos parceiros (MCKINNON, 2021). Um claro questionamento pode ser encontrado nos

¹⁴ Uma representação gráfica ilustrativa da “diversidade” de formas de vivenciar o amor e o sexo pode ser vista no mapa da não monogamia (disponível em <https://blog.franklinveaux.com/2017/12/an-update-to-the-map-of-non-monogamy/>) que, sem esgotar as possibilidades apresenta 50 maneiras como é possível se sentir a respeito de seu relacionamento afetivo ou sexual – incluindo, entre outras que não vamos citar aqui, anarquia relacional; relações abertas; relações poliamorosas (polifidelidade; unicórnio poliamoroso; poliamor “solo”; relações poly/mono); “não pergunte, não responda”; swing, entre outras – mostrando que o modelo monogâmico não é o único efetivamente praticado na contemporaneidade.

trabalhos acadêmicos e demais publicações sobre o poliamor e sobre as relações livres, que mostram que existem muitas pessoas praticando formas de não-monogamia responsáveis e eticamente capazes de fazer frente à monogamia heteronormativa.

As pessoas que se definem como poliamorosas afirmam que é possível amar mais de uma pessoa ao mesmo tempo e que é válido e valioso estabelecer múltiplas relações com todas as pessoas envolvidas, tanto em âmbito afetivo como sexual, afirmando que o “amor” é a base para estabelecer tais relacionamentos íntimos, comprometidos e duradouros com várias pessoas (CARDOSO, 2010; PILÃO, 2017; BARBOSA, 2015; FRANÇA, 2016; LINS, 2017; SILVA, 2017; 2022; SILVÉRIO, 2018), colocam em questão o mito do “amor romântico” que sustentou até então a superioridade “moral” da monogamia no imaginário ocidental – embora não seja apenas uma ideia com força no Ocidente a defesa de que o “amor” é que deveria ser a base para o casamento pode ser considerada, em um primeiro momento, uma vitória para as mulheres que eram “negociadas” pelos homens de suas famílias antes que essa ligação entre amor e casamento fosse instituída (LOBATO, 1997, 2012).

O poliamor¹⁵ mostra que tanto homens como mulheres são capazes de amar mais de uma pessoa ao mesmo tempo e que isso pode gerar múltiplos relacionamentos honestos, consentidos e não apenas uma mistura de monogamia compulsória com infidelidade. Ao lado de tantas outras formas de não-monogamia “ética” – em que ambos ou todos os participantes sabem que estão em um arranjo com múltiplas possibilidades de laços afetivos e de relações sexuais – apresenta-se como uma opção que é diferente de quando alguém coleciona vários “contatos” com os quais tem encontros casuais sem responsabilidade afetiva e sem honestidade (o que também se constitui em uma forma de vivenciar a sexualidade que só pode

¹⁵ Escolhemos o “poliamor” como um exemplo de relação não-monogâmica porque é o que mais se aproxima do que se espera da monogamia – uma possibilidade de vivenciar sexo com amor e compromisso. Mas é importante ressaltar que relacionamentos estritamente sexuais são formas válidas de vivenciar a sexualidade e só podem ser hierarquizados com base em “valores” – e não em normas ou princípios. Quer dizer que alguém pode preferir só se relacionar sexualmente com alguém por quem sinta algo próximo de amor (ou paixão), mas isso é uma “preferência” valorativa que pode ser decorrente de alguma “tendência” ou “inclinação”, porém isso não pode ser usado para julgar seu caráter como se o “amor” tornasse qualquer escolha sexual superior a outra. O poliamor tem apenas a vantagem de se propor a algo muito parecido com o que a “monogamia” costuma prometer: relações duradouras, com compromisso e chance de gerar descendentes que serão cuidados e protegidos. Escolhemos por razões de similaridade e não por julgamento valorativo.

ser “julgada” em termos de valores relativos). Assim, além da monogamia (oficial) com infidelidade (amantes, encontros casuais com várias outras pessoas), de um lado; e das relações casuais rápidas e descomprometidas, de outro lado; existem várias possibilidades relacionais diferentes e não exclusivas. Lutar pela democracia inclui gerar um espaço público que permite a escolha de um arranjo afetivo mais satisfatório para cada pessoa.

Os vários questionamentos levantados – da cisnormatividade, da heteronormatividade e da mononormatividade – explicitam que existem “opressões específicas” que merecem atenção em um contexto democrático, pois, as normatividades se constroem e sustentam por meio da sua transformação em “leis” que geram privilégios para quem segue o roteiro hegemônico. O ambiente legal reforça os “costumes” que instauram uma “normalidade”. De fato, todas as pessoas que não são cisgêneras, ou que não são heterossexuais, ou que não são “naturalmente” monogâmicas, já que assumem amar mais de uma pessoa ao mesmo tempo, precisam se organizar para garantir suas formas de viver e isso seria plenamente possível em um contexto democrático, dado que as minorias tanto quanto as maiorias poderiam lutar por seus interesses. Por isso é muito importante compreender o aspecto político das várias normatividades que estamos questionando.

5. Quais são as opressões específicas que as normatividades geram?

Respondendo a primeira questão levantada na introdução – “quem são as pessoas que sofrem opressões por causa dessas normatividades?” – a resposta genérica e inicial poderia ser que são (1) de saída, todas as pessoas que não se “conformam” com o sexo anatômico – quer dizer, com as expectativas sociais em torno da diferença sexual convertida em diferença de gênero, ou seja, todas as pessoas transgêneras ou que não se identificam com nenhum dos gêneros, que são não binárias, que fluem entre os gêneros; em segundo lugar (2) todas as pessoas que amam pessoas do mesmo sexo ou gênero – gays, lésbicas, bissexuais, pansexuais e muitas outras denominações que vem sendo desenvolvidas, pois a orientação sexual pode ser fluída; em terceiro lugar, (3) todas as pessoas que amam mais de uma pessoa ao mesmo tempo ou querem vivenciar sua liberdade sexual e afetiva – poliamoristas, adeptos de relações livres, dos demais modos de não-monogamias, e mesmo pessoas que não querem ter relacionamentos sexuais ou afetivos, solteiras e assexuadas, entre outras.

A resposta para a segunda questão: “onde essa opressão acontece?” Como Michel Foucault mostrou na *Microfísica do Poder*, em todos os lugares: (1) na família, (2) na escola, (2) no hospital, (3) no espaço público, (4) nas igrejas, e (5) nos órgãos públicos, e (6) em todos os ambientes em que as “normas” hegemônicas ditam qual o modo “correto” de ser e qual a “conduta” aceitável. Portanto, desde antes do nascimento existem expectativas a respeito de como se deve ser, viver e amar, de modo que além de todos os espaços públicos compartilhados existe também opressão nos espaços privados e, atualmente, nas “espaços” ou “fóruns” virtuais existem formas de opressão que prolongam e aprofundam o que já é vivenciado presencialmente – a Internet como um todo, as mídias sociais, entre outras formas de interação oprimem e também se configuram como um lugar de militância em que é possível relatar a discriminação, a opressão e a violência sofrida por quem não se encaixa na cisnormatividade, na heteronormatividade e na mononormatividade.

A resposta para a terceira questão – “qual a relação entre as crises da democracia e o acirramento dessas opressões específicas?” – pode começar da seguinte forma: na medida em que diminui a adesão ao método democrático de gerar consenso e conviver com a diversidade, as pessoas que vivem conforme as “normatividades” – cis, hetero e mono – são capazes de impor com mais violência seu modo de vida àquelas que são diferentes – todas as que estão na sigla LGBTQIAPN+ e também quaisquer pessoas que não praticam a monogamia heteronormativa. A opressão pode ocorrer por meio das leis, do controle sobre a educação formal, da violência física e simbólica, da linguagem, das representações midiáticas, chegando mesmo à proibição de exposição pública de formas de ser, viver e amar que não estejam conformes com o modelo hegemônico. Os índices de violência física e agressões causadas por “desconformidade” com as normas aumentaram desde que se tornou comum exercer abertamente a opressão sem medo de sofrer consequências por parte do Estado e do poder coercitivo que esteve, por quatro anos, nas mãos de representantes dos setores conservadores.

Considerações finais

Portanto, a luta pela liberdade subjetiva e afetiva é parte da luta pela democracia, seja pelo seu aprofundamento, seja pela sua ressignificação, abrangendo áreas que são tratadas como “pessoais”, mas que são

“políticas”, por isso merece atenção da Ciência Política. Acrescentamos ao interesse pela “democracia” – pelas formas pelas quais se desenvolveu desde a experiência grega clássica até sua reformulação moderna e as variantes contemporâneas – uma abordagem que entende que existem temas fundamentais para compreender as novas subjetividades ou mesmo identidades que emergiram. Entendemos que explorar as crises que as democracias contemporâneas estão enfrentando – tema que faz parte do *mainstream* da Ciência Política – exige, atualmente, analisar como o aumento exponencial das resistências indica que a opressão está se intensificando e adquirindo feições mais tecnológicas e de acordo com as possibilidades que as novas mídias oferecem de multiplicar as vozes e produzir *fakenews* como instrumento de ação política. Um dos maiores desafios para as democracias atuais é permitir que cada pessoa tenha o direito de ser “quem realmente é”, recebendo proteção legal para sua maneira de expressar o gênero, a sexualidade e sua escolha de arranjo afetivo.

Referências:

ALI AMIN, Caio Augustus. Normas versus valores uma análise a partir de Jürgen Habermas. **Rev. Jur.**, Brasília, v. 11, n. 93, p.01-12, Fev./Maio 2009. www.planalto.gov.br/revistajuridica. Disponível em: <https://revistajuridica.presidencia.gov.br/index.php/saj/article/download/203/192>

BADINTER, Elisabeth. **Um amor conquistado: o mito do amor materno**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

WAAL, Frans de. **Diferentes: O que os primatas nos ensinam sobre gênero**. Rio de Janeiro: Zahar, 2023.

BAGAGLI, Beatriz Pagliarini. Crítica da Heterossexualidade e Cisgeneridade como normas. **Letras Escreve**. Macapá. V. 7. N. 1. 1º semestre, 2017. p. 138, nota 1.

BARBOSA, Mônica. **Poliamor e relações livres: do amor à militância contra a monogamia compulsória**. Rio de Janeiro, Multifoco, 2015.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 1990.

BUTLER, Judith. **Corpos que importam: os limites discursivos do “sexo”**. São Paulo: N-1edições, 2019.

CARDOSO, Daniel. **Amando vári@s: individualização, redes, ética e poliamor.** (Dissertação de Mestrado). Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, 2010.

FOUCAULT, Michel. O Sujeito e o Poder. In: DREYFUS, Hubert e RABINOW, Paul. **Michel Foucault, uma trajetória filosófica** (para além do estruturalismo e da hermenêutica). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995, pp. 231-249.

FRANÇA, Matheus Gonçalves. **Além de dois existem mais: estudo antropológico sobre poliamor em Brasília/DF.** (Dissertação de Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Departamento de Antropologia, Universidade de Brasília, 2016.

FRANKLIN VEAUX'S JOURNAL: <https://blog.franklinveaux.com/2017/12/an-update-to-the-map-of-non-monogamy/> (acesso em 13/outubro/2023).

GOLDENBERG, Mirian. Amor, Casamento e Fidelidade na Cultura Brasileira. **Gênero na Amazônia**, Belém, n. 3, jan./jun. 2013.

HABERMAS, Jurgen. **Direito e Democracia: entre facticidade e validade I.** Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.

LERNER, Gerda. **A criação do patriarcado: história da opressão das mulheres pelos homens.** Editora Cultrix, 1995.

LESSA, Sérgio. **Abaixo a família monogâmica!** São Paulo: Instituto Lukács. Disponível em: <http://sergiolessa.com.br/uploads/7/1/3/3/71338853/abaixofamilia.pdf>, 2012.

LINS, Regina Navarro. **Novas formas de amar.** São Paulo, Planeta do Brasil: 2017.

LOBATO, J. P. **Amor, Desejo e Escolha.** Rio de Janeiro: Record, Rosa dos Tempos, 1997.

LOBATO, J. P. **Antropologia do Amor: do Oriente ao Ocidente.** Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2012.

MCKINNON, Susan. **Genética Neoliberal.** São Paulo: Ubu Editora, 2021.

NAVARRO-SWAIN, T. **Desfazendo o natural: a heterossexualidade compulsória e continuum lesbiano.** Bagoas - Estudos gays: gêneros e sexualidades, [S. l.], v. 4, n. 05, 2012. Disponível em:

<https://periodicos.ufrn.br/bagoas/article/view/2310>. Acesso em: 4 nov. 2023.

ORIENTANDO-SE: <https://orientando.org/o-que-significa-lgbtqiap/> (acesso em 13/outubro/2023).

PILÃO, Antonio Cerdeira. **Por que somente um amor?** um estudo sobre poliamor e relações não-monogâmicas no Brasil. (Tese de doutorado). Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia, Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2017.

RICH, Adrienne. **Heterossexualidade compulsória e existência lésbica & outros ensaios**. Rio de Janeiro, A bolha editora. 2010.

RUBIN, Gayle. **Políticas do sexo**. São Paulo: Ubu Editora, 2017

SANTIAGO, Rafael da Silva. **Poliamor e direito das famílias: reconhecimento e consequências jurídicas**. Curitiba, Juruá: 2015.

SCRUTON, Roger. **Desejo Sexual: uma investigação filosófica**. Campinas: Vide, 2016.

SEDGWICK, E. K. A epistemologia do armário. **Cadernos Pagu**, 28, 2007. p.19-54.

SILVA, Vania S. V. da. Estudos acadêmicos sobre o poliamor. **Tempo da Ciência**. N. 24. V. 48. 2017. p. 6-12. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/tempodaciencia/article/view/18974>.

SILVA, Vania S. V. da. A (in)visibilidade do poliamor: por que não podemos amar várias pessoas em público?. **Teoria e Cultura**, v. 16, 2021. p. 89-102, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/TeoriaeCultura/article/view/34852>.

SILVÉRIO, Maria Silva e. **Eu, tu... Ilus: poliamor e não – monogamias consensuais**. (Tese de doutorado). Departamento de Antropologia, Instituto Universitário de Lisboa. Lisboa, 2018.

WOOD, Ellen. **Democracia contra capitalismo**. São Paulo: Boitempo, 2011.

ZIMBERG, Gabriela **O antifeminismo: mapeamento dos discursos antagonistas do movimento feminista na Internet**. (Tese de mestrado). PUC-São Paulo, 2018.